

DECRETO Nº 5760/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 115.230,00 (cento e quinze mil e duzentos e trinta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
		Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias - Civil	R\$	10.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	0601	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
		Atividade -2.037- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – ART. 212 CF		
		Atividade -2.042- Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	330,00
		RECURSO VINCULADO: 20 - MDE		
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0803	Departamento Cultural		
		Atividade -2.075- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo as Promoções Culturais		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.100,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
	Atividade -2.091-FMMA – Execução de Ações		
	Relacionadas ao Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	93.800,00
	RECURSO VINCULADO: 1095 – FMMA		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		<u>R\$ 115.230,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1095 –FMMA**, no valor de R\$ 93.800,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do		
	Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.019- Premiação a Servidores do		
	Poder Executivo		
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio - Alimentação	R\$	11.430,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO		<u>R\$ 21.430,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de outubro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda
Registre-se e Publique-se

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-10 a 09-11-2017